

Assistente Técnico de Gabinete I - padrão 1-A
FRUCTUOSO JOSE SECKLER PATRÍCIO, RG 1.409.717;

Assistente Técnico de Direção II (Decreto-lei 4-69)
padrão 9-A
ALDO DONATO TUMOLIN, RG 1.110.028;

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

Secretário - padrão 3-A
DEICY RODRIGUES ALVES, RG 3.627.487 e
MARIA EUNICE SALVADOR, RG 5.235.188;

Escala de Vencimentos 4, Tabela I

Assistente Técnico de Direção I - padrão 4-A
ELIZABETH COSTA FINCATTI PERIOLI, RG 4.131.997;

Escala de Vencimentos 3, Tabela I

Auxiliar de Gabinete - padrão 1-A

MAURICIA DE CARVALHO VASCONCELOS, RG 9.566.945.

Na resolução publicada a 21-4-81, referente a INEURA RODRIGUES DA SILVA, RG 5.765.090, para declarar que a interessada é Professor III, e não como constou.

Na resolução publicada a 19-5-81, referente a SERGIO BICUDO AVELLAR, RG 1.462.356, para declarar que o seu nome correto é SERGIO BICUDO DE AVELLAR e que o mesmo é funcionário da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, e não como constou.

Na resolução de designação, publicada a 4 e retificada a 20-1-78, referente a APARECIDA ARIDAN ALONSO, RG 4.409.159, para declarar que, nos termos do art. 196, da LC.180-78, a gratificação "pro-labore" atribuída a interessada passou a corresponder a partir de 1-3-81, a importância equivalente à diferença entre o valor do padrões 11-A da Escala de Vencimentos I, Tabela II, e 11-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, instituídas pelo § 19, do art. 19, da LC.247-81.

PORARIAS DO CHEFE DE GABINETE, DE 26-5-81

ADMITINDO

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo GG-1852-79 e em virtude de seleção procedida pelo Centro de Recursos Humanos da Casa Civil do Gabinete do Governador, para exercerem, em caráter temporário, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203 da L.C.180-78, em jornada completa de trabalho, as funções-atividades de Servente, do SQF-II-QCC, com os salários mensais equivalentes ao padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

DALVA BEZERRA CATÃO, RG-14.075.721; ROSEMIRA BARBOSA CUNHA, RG-6.677.739; EDNEY SARAIVA, RG-12.231.101 e GENOVEZA MARIA DE PAIVA, RG-3.161.921, em claros provenientes das incorrências de exercício de Celia Aparecida Rodrigues, Mercedes Raimundo dos Santos Cardoso, Sebastiana Alves Brumman e Angelina Resende de Sousa.

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo GG-1.852-79 e em virtude de seleção procedida pelo Centro de Recursos Humanos da Casa Civil do Gabinete do Governador, para exercerem, em caráter temporário, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203, da LC.180-78, em jornada completa de trabalho, as funções-atividades de Motorista, do SQF-II-QCC, com os salários mensais equivalentes ao padrão 7-A, da Escala de Vencimentos I, Tabela I, da LC.247-81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

HELIO DE CAIRES, RG 3.390.224; SEVERINO ADELINO FERNANDES, RG 6.366.160 e DEONIZIO DE OLIVEIRA, RG 3.007.253, em claros provenientes das dispensas de Francisco Bastos Nascimento e Renato Ventura de Souza, e da incorrência de exercício de Tarciso Florentino da Silva;

VALDIR FERRARI, RG 8.710.157, em claro proveniente da incorrência de exercício de Luiz Roberto Lopes.

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo GG-1.852-79 e em virtude de seleção procedida pelo Centro de Recursos Humanos da Casa Civil do Gabinete do Governador, EUNICE CONCEIÇÃO RIO BRANCO, RG 3.057.369, para exercer, em caráter temporário, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203, da LC.180-78, em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Atendente, do SQF-II-QCC, com os salários mensais equivalentes ao padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 6, Tabela I, da LC.247-81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, em claro proveniente da incorrência de exercício de Rosa Araujo de Abreu, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

CONVOCANDO,

em prorrogação e pelo prazo de 4 meses, nos termos do § 19, do art. 59, da C.L.T., para prestação de serviços extraordinários, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

ANTONIO PEREIRA DE FREITAS, RG 4.353.716, Servente, do SQF-II-QCC, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da LC.247-81 e

JOSÉ FRANCISCO CIRILO DA SILVA, RG 5.310.034, Trabalhador Braçal, do SQF-II-QCC, padrão 1-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da LC.247-81.

DISPENSANDO a pedido, nos termos do art. 59, I, § 19, item 1, da L.C.180-78, MARIA CELIA BENEDITO MELLO, RG 3.354.537, Escriturário, temporária, do SQF-II-QCC, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da LC.247-81.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORARIAS DA DIRETORA DE 22-5-81

TORNANDO SEM EFEITO, nos termos do § 29, do art. 12, da Lei 500-74, a portaria publicada a 28-1-81, na parte em que, nos termos do art. 19, I, do citado diploma legal, alterado pelo art. 203, da L.C.180-78, admitiu as abaixo relacionadas, para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, as funções-atividades de Servente, padrão 6-A (situação antiga), da Tabela I, do SQF-II, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador:

CELIA APARECIDA RODRIGUES, RG 14.241.858; MERCEDES RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO, RG 11.683.014; SEBASTIANA ALVES BRUMMAN, RG 11.931.822, e ANGELINA RESENDE DE SOUSA, RG 6.608.178.

PORARIAS DA DIRETORA, DE 26-5-81

nos termos do § 39, art.52, da Lei 10.261-68, o decreto publicado em 20-11-79, que nomeou MIRELE PEREIRA DA SILVA, RG 4.443.474, para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, o cargo de Escriturário, padrão 16-A (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Casa Civil, vago em decorrência da transposição de Vittorio Rinaldi Júnior.

nos termos do § 29, do art. 12, da Lei 500-74, as portarias publicadas a 7-6-80 e 16-5-81, respectivamente, na parte em que, nos termos do art. 19, I, do citado diploma legal, alterado pelo art. 203, da L.C.180-78, admitiu:

LUIZ ROBERTO LOPEZ, RG 10.473.467, para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Motorista, padrão 14-A (situação antiga), da Tabela I, do SQF-II, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador;

TARCISO FLORENTINO DA SILVA, RG 7.212.799, para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Motorista, do SQF-II-QCC, padrão 7-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da L.C.247-81, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador.

nos termos do § 29, do art. 12, da Lei 500-74, a portaria publicada em 24-4-81, na parte em que, nos termos do art. 19, I, do citado diploma legal, alterado pelo art. 203, da L.C.180-78, admitiu ROSA ARAUJO DE ABREU, RG 9.272.571, para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Atendente, do SQF-II-QCC, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 6, Tabela I, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador.

DESPACHOS DA DIRETORA, DE 26-5-81

Na Aut.Prov.2-81,do processo GG-059-73, em que é interessado MANOEL CAMARINHA DA SILVA, RG 2.000.717, sobre licença-prêmio, em pecúnia: "À vista da opção do interessado, constantes de fls. 02, da Ap-2, do processo GG-059-73, defiro a conversão de 180 dias de licença-prêmio, em vantagem pecuniária, referentes aos períodos de 14-12-62 a 13-12-67, de 14-12-67 a 13-12-72 e de 14-12-72 a 13-12-77, ficando os restantes 90 dias para gozo oportuno;

No Aut.Prov nº 01-81 do processo GG-3082-77, em que é interessada IARA MARIA DE CARVALHO, RG 2.845.401, sobre licença-prêmio, em pecúnia: "À vista da opção da interessada, constante de fls.2, da Ap-01, do processo GG-3082-77, defiro a conversão de 90 dias de licença-prêmio,em vantagem pecuniária, referentes aos períodos de 15-10-65 a 14-10-70, de 15-10-70 a 14-10-75, ficando os restantes 90 dias para gozo oportuno.

APOSTILAS DA DIRETORA DE, 26-5-81

Nos títulos referentes aos abaixo mencionados, para declarar que, de conformidade com o art. 22 da L.C. 247 de 1981, os cargos ou funções-atividades a que se referem, ficam a partir de 1-3-81, enquadrados nos padrões adiantamente mencionados, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

8-A

TANIA MARIA DE OLIVEIRA, RG-12.412.647, Escriturário, padrão 16-A, do SQF-II-QCC;

7-A

MARCOS ANTONIO PAZOTTO, RG-4.897.629, Motorista, padrão 14-A, do SQF-I-QCC;

ORLANDO RODRIGUES BRISOLA, RG-5.840.726, Motorista, padrão 14-A, do SQF-II-QCC;

OSVALDO FERREIRA, RG-3.106.622, Motorista,padrão 14-A, do SQF-II-QCC;

VALDIR MONTAGNANI, RG-5.664.142, Motorista, padrão 14-A, do SQF-II-QCC;

3-A

EUNICE FERMINO LEITE, RG-5.575.272, Contínuo-Porteiro, padrão 7-A, do SQF-II-QCC;

ORLANDO BARBOSA PEREIRA, RG-6.293.491, Contínuo-Porteiro, padrão 7-A, do SQF-II-QCC;

RITA CABRAL DOS SANTOS, RG-14.451.301, Contínuo-Porteiro, padrão 7-A, do SQF-I-QCC;

2-A

ANETE PEREIRA ALVES, RG-11.381.626, Servente,padrão 6-A, do SQF-II-QCC;

AUREA PIMENTEL LEONARDO, RG-12.583.652, Servente,padrão 6-A, do SQF-II-QCC;

JANDIRA PARONETTI, RG-3.912.975, Servente,padrão 6-A, da SQF-II-QCC;

LAURA GONÇALVES, RG-6.330.056, Servente,padrão 6-A, do SQF-II-QCC;

MARCOS ANTONIO DE PAIVA, RG-12.259.225, Servente,padrão 6-A, do SQF-II-QCC;

MARIA INEZ A. DE ABREU E SILVA, RG-2.423.561, Servente, padrão 6-A, do SQF-II-QCC;

NEUSA ALVES LUCAS, RG-9.880.739, Servente,padrão 6-A, do SQF-II-QCC;

OLIVIA ROCHA DOS SANTOS,RG-975.082, Servente,padrão 6-A, do SQF-II-QCC;

VERA LUCIA EVANGELISTA DE SOUZA,RG-7.864.754, Servente, padrão 6-A, do SQF-II-QCC;

Escala de Vencimentos 2 - Tabela I

12-E

MARIO NUNES VIVEIROS, RG-4.121.236, Encarregado de Setor (Adm. Geral), padrão 39-E, do SOC-II-QCC, assegurada vantagem pessoal no valor de Cr\$ 152,50, na forma do art. 59 das mesmas Disposições Transitórias, ficando sem efeito a apostila CRH-1107-81, publicada a 12-5-81;

19-D

TEREZINHA CESARONI FERREIRA, RG-1.997.651, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 47-D, do SOC-II-QCC, assegurada vantagem pessoal no valor de Cr\$ 134,90 na forma do art. 59 das mesmas Disposições Transitórias.

No título referente a EURIPIDES CARVALHO PIMENTA, RG 2.818.431, Assessor Jurídico-Procurador do Estado,padrão 61-E, do SOC-I-QCC, para declarar que nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C. 180-78, o cargo a que se refere, fica, a partir de 1-3-81, enquadrado no padrão 13-E, da Escala de Vencimentos 4, da Tabela I, instituída pelo § 19 do art. 19 da L.C.247-81.

No título datado de 26-4-66, referente a MÁRIO NUNES VIVEIROS, RG-4.121.238, Encarregado de Setor (Adm. Geral), padrão 12-E, do SOC-II-QCC, para declarar que o cargo a que se refere, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24 das Disposições Transitórias da L.C. 180-78, alterado pelo art. 19, IV, das Disposições Transitórias da L.C. 209-79 e tendo em vista o art. 19 e parágrafo único, item 1, do Decreto 13.244-79, fica enquadrado a partir de 1-3-81 no grau "B", da referência "13", da Tabela I, a que se refere o art. 64 da mesma L.C. 180-78, ficando cessada a partir dessa data, nos termos do art. 10, II, das Disposições Transitórias, da L.C. 180-78, a vantagem pessoal de Cr\$ 152,50 e sem efeito a apostila CRH-63-81, publicada a 27-2-81.

No título datado de 1-6-66, referente a TEREZINHA CESARONI FERREIRA, RG-1.997.651, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 19-D, efetiva, do SOC-II-QCC, para declarar que o cargo a que se refere, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24 das Disposições Transitórias da L.C. 180-78, alterado pelo art. 19, IV, das Disposições Transitórias da L.C. 209-79 e tendo em vista o art. 19 e parágrafo único, item 1,do Decreto 13.244-79, fica enquadrado a partir de 1-3-81, no grau D, da referência "19", da Escala de Vencimentos 2, da Tabela I, instituída pelo § 19 do art. 19, da L.C. 247-81, ficando cesada a partir dessa data, nos termos do art. 10, II, das Disposições Transitórias da L.C. 180-78, a vantagem pessoal de Cr\$ 134,90 e sem efeito a apostila CRH-58-81,publicada a 27-2-81.

No título datado de 1-6-66, referente a TEREZINHA CESARONI FERREIRA, RG-1.997.651, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 19-D, efetiva, do SOC-II-QCC, para declarar que o cargo a que se refere, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 24 das Disposições Transitórias da L.C. 180-78, alterado pelo art. 19, IV, das Disposições Transitórias da L.C. 209-79 e tendo em vista o art. 19 e parágrafo único, item 1,do Decreto 13.244-79, fica enquadrado a partir de 1-3-81, no grau D, da referência "19", da Escala de Vencimentos 2, da Tabela I, instituída pelo § 19 do art. 19, da L.C. 247-81, ficando cesada a partir dessa data, nos termos do art. 10, II, das Disposições Transitórias da L.C. 180-78, a vantagem pessoal de Cr\$ 134,9